

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.398.119/0001-50 - NIRE nº 35300656491

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS

Data, Hora e Local: Em 28 de novembro de 2025, às 11:00 horas, na sede de Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 07, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ([Lei 6.404](#)), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a destinação de Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (2) a autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização do pagamento de JCP. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "j" do artigo 9º do Estatuto Social: (i) aprovar a destinação aos acionistas da JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data base de 30 de novembro de 2025 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R\$ 6.088.772,93 (seis milhões, oitenta e oito mil, setecentos e setenta e setenta e noventa e três centavos) aproximadamente R\$ 0,013838088 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º e 30 de novembro de 2025; (ii) consignar que o referido montante a ser pago aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025; e (iii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto áqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a realizar os atos necessários para formalização dos atos aprovados acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, os presentes encerraram os trabalhos e assinaram esta ata, cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Gabriel Lopez Moreno - Presidente da Mesa, Wiliam Yuzo Akamine - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), Quantum Participações S.A. JUCESP nº 5.343/26-4 em 13/01/2026. **Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>